



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

## AVISO

### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

*Procede à primeira alteração à Portaria n.º 348/2022, de 29 junho, que aprova as especificações e os requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira*

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2021/M, 30 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Nadadores-Salvadores e das Águas Balneares, prevê no seu n.º 2 do artigo 26.º que, a bandeira, painéis informativos e regulamento de utilização relativos à sinalética da presença de cnidários são definidos em portaria do membro do Governo Regional responsável pela área dos recursos hídricos e do litoral.

Considerando que foi publicada a Portaria n.º 348/2022, de 29 de junho, que aprova as especificações e requisitos técnicos de sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira.

Considerando que a experiência aconselha que sejam introduzidas alterações à bandeira sinalética para facilitar a deteção visual de cnidários nas águas balneares, com o desiderato de melhor prevenir e alertar os banhistas.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pelas Lei n.ºs 72/2020, de 16 de novembro, e 11/2023, de 10 de fevereiro, o início do procedimento de um regulamento administrativo deve ser “publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

*iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”;*

Determino, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e da Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, e nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2021/M, de 30 de agosto, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração e aprovação da Portaria que procede à primeira alteração à Portaria n.º 348/2022, de 29 junho, que aprova as especificações e os requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira.

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, nos termos e para os efeitos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

DATA DO PROCEDIMENTO: 18 de julho de 2023

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Aprovar a Portaria que procede à primeira alteração à Portaria n.º 348/2022, de 29 junho, que aprova as especificações e os requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração da mencionada Portaria que procede à primeira alteração à Portaria n.º 348/2022, de 29 junho, que aprova as especificações e os requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira, as quais deverão ser apresentadas, por correio eletrónico, para o endereço [gabinete.sraac@madeira.gov.pt](mailto:gabinete.sraac@madeira.gov.pt) até ao final do mencionado prazo.

Funchal, 18 de julho de 2023

A Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada